



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão 18/09/2015  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 22/09/2015

Comissão de Finanças e Orçamento  
Congresso de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 18/09/2015

17/09/2015  
Em...  
residente da Câmara Municipal  
de Igarassu

## PROJETO DE LEI Nº 2.945/2015.

Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 24/09/2015

**EMENTA:** Dispõe sobre a Criação de Cargo de Engenheiro Químico no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Presidente da C.M. Iga.

**Art. 1º.** Fica criado o Cargo de Engenheiro Químico, na Categoria Funcional de engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria da Cidade:

Nº Cargos	de	Denominação da Categoria Funcional
01		Engenheiro Químico

A SANÇÃO  
Em 25/09/2015  
Presidente

**Art. 2º** Compete ao Engenheiro Químico às atribuições constantes no art. 1º e no art. 17, da Resolução 218, de 29 de Junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

**Art. 3º** O Vencimento básico do cargo de Engenheiro Químico, para jornada de 06 (seis) horas diárias de serviço é fixado conforme tabela abaixo:

Cargo	N I	N II	N III	N IV	N V	N VI
Engenheiro Químico	R\$ 2.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.756,25	R\$ 2.894,06	R\$ 3.038,77	R\$ 3.170,70

Parágrafo Único: A progressão do nível de vencimento constante na tabela ocorrerá a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo, e ocorrerá o enquadramento na tabela dos funcionários efetivos ocupantes do cargo relacionado nesta Lei, tomando-se por base o tempo de serviço já prestado ao município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município

**Art. 5º** A admissão será feita pelo Regime Estatutário, estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 03, de 16 de agosto de 2010 e suas alterações, no que couber.

§ 1º O Engenheiro Químico passará a ser vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igarassu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2015.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de setembro de 2015.**

  
**ADEMAR SOARES DE BARROS**  
Presidente